

**REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS  
PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO SUAS**

Portaria 369/2020 Ministério da Cidadania

**PROVIMENTO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ALOJAMENTO E  
ISOLAMENTO NA CASA DE PASSAGEM PARA HOMENS  
EM SITUAÇÃO DE RUA**

**PLANO DE TRABALHO 2021**

|  |                                  |                     |
|--|----------------------------------|---------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS</b>   |                                  |                     |
| <b>1.1. Organização da Sociedade Civil parceira:</b>                   |                                  |                     |
| Associação dos Servos Bom Pastor                                       |                                  |                     |
| <b>CNPJ</b>  | <b>Data de abertura do CNPJ</b>  |                     |
| 71.196.026/0004-48   | 17/03/2021                       |                     |
| <b>Dados Bancários<br/>(conta corrente específica da<br/>parceria)</b> | Banco: Brasil                    |                     |
|  | Agência: 064-7                   |                     |
|  | Conta-Corrente: 44.146-5         |                     |
| <b>Endereço</b>  |                                  |                     |
| Rua Alcides Baldini, nº 63   |                                  |                     |
| <b>Bairro</b>  | <b>Cidade</b>                    | <b>CEP</b>          |
| Vila Coragem   | Guaxupé                          | 37.800-000          |
| <b>Telefone</b>  | <b>E-mail</b>                    |                     |
| (35) 3551-0929   | casabompastorguaxupe@hotmail.com |                     |
| <b>Nome do representante legal</b>                                     |                                  |                     |
| Lúcia Helena de Almeida Valderramos                                    |                                  |                     |
| <b>Endereço Residencial do representante legal</b>                     |                                  |                     |
| Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 350, Parque das Orquídeas, Guaxupé, MG  |                                  |                     |
| <b>CPF</b>   | <b>R.G.</b>                      | <b>Telefone (s)</b> |
| 772.009.426-34   | 6.517.901 SSP/MG                 | (35) 9-8854-3436    |
| <b>Período de Mandato da Diretoria</b>                                 |                                  |                     |
| 04/07/2019 à 03/07/2022  |                                  |                     |
| <b>1.2. Prefeitura de Guaxupé</b>                                      |                                  |                     |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                         |                                  |                     |
| <b>Endereço</b>  |                                  |                     |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé, MG

| CNPJ               | Telefone       |
|--------------------|----------------|
| 18.663.401/0001-97 | (35) 3559-1078 |

### Representante Legal

Renata Valéria Rocha Fernandes

| Matrícula | CPF            | R.G.          |
|-----------|----------------|---------------|
| 35327     | 084.673.036-70 | MG-15.286.960 |

### Gestor da Parceria

Marcos Ribeiro do Valle Filho

| Matrícula | CPF            | R.G.          |
|-----------|----------------|---------------|
| 35.278    | 075.509.676-28 | MG-12.797.113 |

## 2. OBJETIVO DA PARCERIA

### 2.1. OBJETIVO GERAL

Prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19).

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Isolar os homens acolhidos, com suspeição ou positivos para o novo coronavírus, dentro da própria instituição, bem como homens que chegarem ao acolhimento;
2. Garantir condições adequadas de isolamento dentro da instituição, com provisões e outras demandas que atendem às determinações sanitárias, de proteção, de prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus;
3. Atender à recomendação da Organização Mundial de Saúde e os decretos municipais que orientam o isolamento social como medida de proteção e mitigação da transmissão da pandemia.
4. Assegurar a oferta do serviço de Casa de Passagem para homens em situação de rua, no contexto de Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus, adotando medidas de prevenção e mitigação de riscos para os acolhidos e trabalhadores da entidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Considerando:

1. A prorrogação do estado de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaxupé, decorrente da pandemia pelo novo coronavírus, conforme Decreto Municipal nº 2.326 de 07 de janeiro de 2021;
2. Os boletins epidemiológicos do município que apresentam o aumento dos casos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

suspeitos, positivos, número de internações e óbitos;

3. O Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que dispõe a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade, como serviço público e atividade essencial, considerado nos termos do referido Decreto como aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

4. A necessidade de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que propiciam a segurança e a saúde dos usuários diante da pandemia;

5. A vulnerabilidade do público em situação de rua acentuada pelo novo coronavírus;

6. O perfil do público atendido na Casa de Passagem que consiste em pessoas em trânsito, ou seja, que circulam de uma cidade para outra, aumentando o risco da transmissibilidade do vírus;

7. Casos suspeitos e positivos no serviço de Casa de Passagem no ano de 2020, ofertado à época pela Associação Missão Vida.

Justifica-se a celebração de uma parceria emergencial e específica que tem por objetivo prover condições adequadas de alojamento e isolamento na Casa de Passagem para homens em situação de rua, ofertado atualmente pela Associação dos Servos Bom Pastor, entidade selecionada por meio do Chamamento Público 001/2021-SMDS.

### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19).

### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

No ano de 2020, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou parcerias específicas com todos os acolhimentos institucionais, visando o enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus, principalmente em relação ao isolamento de casos suspeitos e positivos dentro dos acolhimentos. Estas entidades, de modo geral, além de montarem quartos específicos para o isolamento de possíveis acolhidos com suspeição ou contaminação pelo novo coronavírus, também utilizaram estes espaços para o isolamento das pessoas que estavam entrando no acolhimento pela primeira vez, como medida preventiva. Para maior segurança dos acolhidos e dos profissionais, bem como para mitigar os riscos de transmissibilidade e contaminação pelo novo coronavírus dentro do acolhimento, as entidades utilizaram a maior parte dos recursos das parcerias de 2020 na contratação de cuidadores, para assegurar os cuidados diretos, aquisição de EPI's e material de higiene e limpeza. Neste sentido, a atual parceria garantirá a continuidade das ações de enfrentamento da COVID-19 dentro dos acolhimentos provendo: a) contratação de cuidadores, para manutenção dos cuidados diretos, b) aquisição de EPIs, c) aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, d) aquisição de materiais descartáveis. Portanto, as aquisições previstas neste plano têm como objetivo prover condições adequadas de alojamento e isolamento no serviço de Casa de Passagem para homens em situação de rua, ofertado pela Associação dos Servos Bom Pastor e assim garantir a continuidade do serviço e a proteção integral dos acolhidos e profissionais diante do atual cenário de pandemia.

### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de 180 dias, compreendendo o período de 28/05/2021 a 23/11/2021.



## 7. FORMA DE EXECUÇÃO

| Metas   | Ações   | Indicadores  | Documentos para verificação  | Período de verificação   |
|---|---|--|--|--|
| <p><b>Meta 1</b> - Prover condições adequadas de isolamento dentro do acolhimento e assim garantir a continuidade do serviço e a proteção integral dos acolhidos e profissionais.</p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Contratação de cuidador.</li><li>2. Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.</li><li>3. Aquisição de materiais descartáveis.</li><li>4. Aquisição de EPIs.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Número de acolhidos que necessitaram do isolamento.</li><li>2. Número de profissionais contratados e período da contratação.</li><li>3. Tipos de produtos adquiridos.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Lista, assinada pela equipe técnica, contendo o nome de todos os acolhidos.</li><li>2. Lista, assinada pela equipe técnica, dos acolhidos que necessitaram do isolamento.</li><li>3. Notas fiscais apresentadas na prestação de contas.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Listas: mensal</li><li>2. Notas fiscais: no período da prestação de contas.</li></ol> |

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, de 28/05/2021 a 23/11/2021.

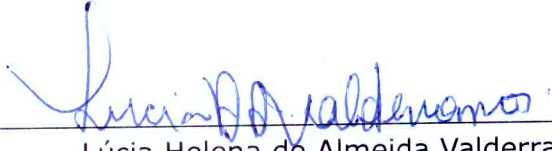
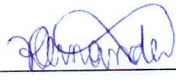
**9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS****9.1 – Previsão de Receitas**

| <b>Origem</b>  | <b>Valor</b>         |
|--|----------------------|
| <b>Recurso Federal</b> - Ações COVID-19 no SUAS para acolhimento - Portaria 369/2020 | R\$ 11.189,40        |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 11.189,40</b> |



**9.2. Previsão de Despesas**

| <b>Nome da Natureza da Despesa</b>                             | <b>Item de despesa/quantidade</b>     | <b>Valor Médio de Mercado</b><br>(Média obtida por meio da orçamentação) | <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Total</b>   |
|--|---------------------------------------|--|---------------------|----------------------|
| <b>Salários, obrigações patronais e rescisões trabalhistas</b> | 01 - Cuidador<br>(44 horas semanais)  | R\$ 1.671,30   | R\$ 1.671,30        | R\$ 10.027,80        |
|  | EPIs                                  |  |                     | R\$ 400,00           |
| <b>Material de consumo</b>                                     | Produtos de limpeza e higiene pessoal |  |                     | R\$ 400,00           |
|  | Produtos descartáveis                 |  |                     | R\$ 361,60           |
| <b>TOTAL</b>   |                                       |  |                     | <b>R\$ 11.189,40</b> |

| <b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)</b>   |                               |                           |  |  |
|---|-------------------------------|---------------------------|--|--|
| Parcela Única   |                               |                           |  |  |
| 14/06/2021  |                               |                           |  |  |
| <b>TOTAL: R\$ 11.189,40</b>   |                               |                           |  |  |
| <b>11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>  |                               |                           |  |  |
| Prestação de contas parcial 1   | Prestação de contas parcial 2 | Prestação de contas final |  |  |
| 16/08/2021  | 18/10/2021                    | 29/11/2021                |  |  |
| <b>12. ASSINATURA DA OSC</b>  |                               |                           |  |  |
| <p>Guaxupé, 28 de maio de 2021.</p>  <hr/> <p>Lúcia Helena de Almeida Valderramos<br/>Associação dos Servos Bom Pastor<br/>Presidente</p>          |                               |                           |  |  |
| <b>13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO</b>   |                               |                           |  |  |
| <p>Guaxupé, 28 de maio de 2021.</p>  <hr/> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br/>Renata Valéria Rocha Fernandes<br/>Secretária</p> |                               |                           |  |  |



| Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2021 |   |                                |                                |   |                                |
|---|---|--------------------------------|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Associação dos Servos Bom Pastor - Isolamento Casa de Passagem homens - Ficha 431                         |   |                                |                                |   |                                |
| TOTAL = R\$ 11.189,40   |   |                                |                                |   |                                |
| 14/6/2021   | 16/8/2021                                 | 17/08/2021 a<br>30/08/2021     | 31/8/2021                      | 18/10/2021                                | 19/10/2021 a<br>29/10/2021     |
| Segunda-feira   | Segunda-feira                             |                                | Terça-feira                    | Segunda-feira                             | Quarta-feira                   |
| liberação da 1ª parcela   | Entrega da 1ª prestação de contas parcial | Análise Técnica                | Reunião da comissão de análise | Entrega da 2ª prestação de contas parcial | Análise Técnica                |
| 29/11/2021  | 30/11/21 a<br>15/12/2021                  | 29/12/2021                     |                                |   |                                |
| Segunda-feira   |   |                                |                                |   |                                |
| Entrega da Prestação de contas final  | Análise Técnica                           | Reunião da comissão de análise |                                |   | Reunião da comissão de análise |

| RESUMO PARCELAS |               |
|-----------------|---------------|
| Parcela única   | R\$ 11.189,40 |
| TOTAL           | R\$ 11.189,40 |

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

- OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município
2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.